



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Memorando nº 32 - SMFP

Bozano, 23 de Setembro de 2022

DE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PARA: Setor de Compras e Licitações

SOLICITAÇÃO

Venho através deste, informar ao Setor de Compras e Licitações, que, através do Ofício recebido nº 3379/2022/GIGOV Passo Fundo/RS de 22/09/2022 (em anexo a este), foi autorizado ao município, dar prosseguimento à operação, ou seja, iniciar o processo licitatório, com vistas à contratação de empresa para a execução da obra.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA VICINAL – Linha 11, a ser realizada na forma de 'execução indireta' através do regime de contratação por empreitada por preço global, tendo a obra o **VALOR ORÇADO** de **R\$ 269.424,94**.

CONSIDERAÇÕES:

1. A execução da obra descrita no objeto se dará através do Contrato de Repasse OGU nº 932241/2022 – Operação 1083.470-10/2022, celebrado entre o Município de Bozano e o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), por intermédio da Caixa Econômica Federal.
2. Até o momento não verificou-se a liberação do valor de repasse pelo MDR em conta vinculada do Contrato.
3. Para fins de informação quando da elaboração do certame, e de acordo com a Lei nº 8.666 relativa às normas para licitações e contratos de obras públicas, art.30, § 2º têm-se que as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo da obra referem-se ao ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO E DA PEDRA DE BASALTO IRREGULAR.

PARCELAS RELEVANTES DA OBRA			
ESTRADA VICINAL - LINHA 11			
SERVIÇO	UNIDADE	QTDE PROJETADA (a executar)	QTDE MÍNIMA (a comprovar)
Assentamento de meio-fio	m	1.200	600
Pavimentação poliédrica	m ²	3.600,00	1.800,00

Atenciosamente

Eng^o. Civil Daniela Freddo
CREA 117081

Recebido: ___/___/___

Engenharia Bozano

De: Engenharia Bozano <engenharia@bozano.rs.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 09:57
Para: 'danielafreddo@bol.com.br'
Assunto: ENC: Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.

De: Controladoria - Município de Bozano [mailto:controladoria@bozano.rs.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 08:38
Para: engenharia@bozano.rs.gov.br
Assunto: Fwd: Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.
Data: Thu, 22 Sep 2022 11:30:41 +0000
De: Luiz Felipe Zilio <luiz.zilio@caixa.gov.br>
Para: controladoria@bozano.rs.gov.br <controladoria@bozano.rs.gov.br>, controladoria@bozano.rs.gov.br <controladoria@bozano.rs.gov.br>, prefeitura@bozano.rs.gov.br <prefeitura@bozano.rs.gov.br>, tesouraria@bozano.rs.gov.br <tesouraria@bozano.rs.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS
Rua Gal. Netto, 39 – 3º Pavimento
99.010.020 – Passo Fundo/RS

X'Grau de Sigilo #PÚBLICO

Ofício nº 3379 / 2022 / GIGOV/PF

PASSO FUNDO/RS, 22 de Setembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Renato Luis Casagrande
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bozano
Rua Bozano, S/N
CEP: 98715-000 – Bozano – RS

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 932241/2022 - Operação 1083470-10 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – pavimentação poliédrica de estrada vicinal

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

1.1 Inicialmente gostaríamos de salientar que 2022 sendo ano eleitoral, somente poderão ter andamento durante o **PERÍODO ELEITORAL** (02/07 à 02/10/2022 ou 30/10/200 se houver 2º turno), obras com autorização de início emitidas até **01/07/2022**, lembrando que a emissão de autorização de início de obras é realizada de forma automática pela Plataforma +Brasil.

2. Esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

1. Nos contratos vinculados aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Contratado deve publicar o extrato do primeiro ou do único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias da data de “Aceite/Fase de Análise” na aba Projeto Básico/Termo de Referência na Plataforma + Brasil.
2. É vedada a reprogramação para contratos dos Níveis I, I-A e IV, que já estejam com LAE - Laudo de Análise do Empreendimento emitido pela Caixa;
3. Extinção contratual para operações sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos pelo Ministério ou, sem comprovação de execução financeira por mais de 360 dias contados a partir da primeira OBTV ou subsequentes;
4. É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.
5. Salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério, a prorrogação de vigência pode ser realizada conforme o exercício financeiro de vinculação do contrato (Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016 e da IN MPDG nº 02, de 24/01/2018), conforme segue:

Contratos vinculado aos exercícios financeiros	Condições para prorrogação de vigência
a partir de 2019	▪ Vigência incluindo prorrogações limitada a 36 meses para os níveis I e I-A (PI nº 558/2019)
	▪ Vigência incluindo prorrogações limitada a 48 meses para o nível II (PI nº 558/2019)
	▪ Vigência incluindo prorrogações limitada a 60 meses para o nível III (PI nº 558/2019)
2018	▪ Prorrogável no máximo duas vezes (IN MPDG nº 002/2018)
de 2009 até 2017	▪ A vigência pode ser prorrogada preferencialmente no máximo duas vezes
até 2008	▪ É vedada a prorrogação da vigência

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a legislação (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011, Lei nº 13.303/2016) e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. Lembramos que **não** é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras. Para aquisição de

equipamentos, é obrigatória a realização de pregão eletrônico, exceto nos casos de inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Contratado.

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, a documentação do processo licitatório deve ser registrada nas abas “Processo de Execução” e “Verificação do Resultado do Processo licitatório” na Plataforma mais Brasil:

1. Ato de homologação e despacho de adjudicação;
2. Publicação do extrato do edital (conforme orientações da tabela a seguir);
3. **Publicação do ato de homologação e do despacho de adjudicação, apenas no caso de contratos celebrados a partir de 2019;**
4. Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
5. CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
6. Extrato do CTEF ou do documento que o substitua publicado;
7. Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
8. Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa);
9. QCI atualizado (modelo Caixa - MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
10. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
11. Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
12. Caso não conste no CTEF, apresentar declaração quanto a forma de execução adotada (direto ou **indireto**), e regime de execução (**global**, integral ou preço unitário), lembrando que contratos enquadrados do **Nível I (Regime Simplificado)** é obrigatória a utilização do regime de execução de empreitada por preço global para a execução de obras, exceto reformas e obras lineares;
13. ART/RRT dos responsáveis pela **execução** e pela **fiscalização**, quando se tratar de obras/serviços;
14. Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia (somente para CR assinados a partir de 02/01/2017).
15. Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
16. PLE – Abas Eventograma, Quantitativos, Detalhamento e Cronograma (modelo Caixa - MO27477), em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;

5. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, o Tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme segue:

Legislação aplicada – Modalidade ou Regime	Locais de publicação dos atos da licitação	
	Extrato do Edital	Demais atos, inclusive CTEF
	- DOU	- Imprensa Oficial

Lei nº 8.666/1993 – Concorrência ou Tomada de Preços	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No caso de Compras ou Serviços, o DOU pode ser substituído pelo Diário Oficial do Estado ou do Distrito Federal
Lei nº 10.520/2002 – Pregão Presencial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado
Lei nº 10.520/2002 – Pregão eletrônico ou dispensa eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ DOU e sítio eletrônico oficial do Contratado, da Unidade Executora ou da União (Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 5.504/2005) ▪ Para edital publicado após 28/10/2019 o DOU pode ser substituído pela Imprensa Oficial (Decreto nº 10.024/2019)
Lei nº 12.462/2011 (RDC)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Imprensa Oficial e sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório na rede mundial de computadores

5.1 No caso de publicação em imprensa oficial não definida acima, o Contratado deve apresentar declaração informando que lei estabelece a forma de publicidade oficial do ente.

6. **A solicitação de recursos a ser desembolsado pelo Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório pela Caixa na Plataforma +Brasil.**

6.1 **A existência de outros instrumentos com recursos federais, sem realizar pagamentos a mais de 180 dias é impedor para o crédito de recursos (§ 15 do art. 41 da Portaria Interministerial 424/2016).**

7. A autorização para o início do objeto é emitida automaticamente pela Plataforma +Brasil, após atendidos os requisitos na Plataforma +Brasil, referente à documentação acima, e ainda **do desembolso de recurso referente à primeira parcela de repasse da União:**

1. para operações do **Regime Simplificado** enquadradas no **Nível I e I-A (Portaria 424/2016 - obras e serviços de engenharia de pequeno valor)**, independentemente do Ministério Gestor;
2. Homologação da SPA, quando obrigatória.

7.1 Para contratos do **MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional** (antigo MCidades) não enquadrado no Procedimento Simplificado (PI nº 507/2011) ou enquadrado nos Níveis II e III (PI nº 424/2016), também é condição para autorização de início do objeto, a retomada de **obras paralisadas** em outros contratos desse Ministério.

8. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

LUIZ FELIPPE ZILIO
Assistente Sênior
Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS

ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS